
ATO ADMINISTRATIVO N° 930/2020-PGJ

Prorroga o prazo de fechamento das unidades do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso, como medida de prevenção ao contágio da COVID-19 e dá outras providências.

○ **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia 14 de junho de 2020 o período em que as unidades do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso – MPMT devem permanecer fechadas, como medida de prevenção ao contágio da COVID-19.

Art. 2º Alterar o *caput* do art. 1º do Ato Administrativo nº 911/2020-PGJ, que amplia as medidas preventivas de redução dos riscos de contaminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da COVID-19, no âmbito do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso, dispostas no Ato Administrativo nº 906/2020-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** No período de 20.03.2020 a 14.06.2020, todas as unidades do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso - MPMT devem permanecer fechadas, como medida de prevenção ao contágio da COVID-19.
(...)" (NR)

Art. 3º Alterar o art. 1º do Ato Administrativo nº 914/2020-PGJ, que suspende os prazos processuais no âmbito do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso em razão dos efeitos da pandemia da COVID-19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam suspensos os prazos em procedimentos da atividade-fim que tramitam em meio físico no âmbito do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso – MPMT até 14 de junho de 2020.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput*, na atividade-meio do MPMT, somente aos feitos de natureza disciplinar que tramitam fisicamente.” (NR)

Art. 4º Alterar o Ato Administrativo nº 920/2020-PGJ, que dispõe sobre medidas preventivas de redução dos riscos de contaminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da COVID-19, no âmbito do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso, que passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 2º O horário de expediente do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso - MPMT, a partir de 15 junho de 2020, terá início às 08h (oito horas) e se encerrará às 18h (dezoito horas).” (NR)

“Art. 21. Este Ato Administrativo entra em vigor no dia 15 de junho de 2020, revogando-se os Atos Administrativos nº 906, 911, 912 e 914/2020-PGJ.” (NR)

Art. 5º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA

Procurador-Geral de Justiça